



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2971**  
**DE 12/07/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Especial
4490-51	Obras e Instalações	1584	02.08.01 - Agricultura	500.000,00
<b>Fonte</b>	<b>051000097 CR 1095369-12/2024/MIDR</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Especial
377	4490-51	Obras e Instalações	1549	02.08.01 - Agricultura
<b>Fonte</b>	<b>05100088 - Pavimentação CAC 040 - Proposta MAPA 005364/2023</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 12 de julho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 12/07/2024.  
Notificado os interessados na data supra mencionada.